



UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
INSTITUTO DE BIOLOGIA
CURSO DE MESTRADO PROFISSIONAL EM DIVERSIDADE E INCLUSÃO

EDITAL Nº 1/2021

**SELEÇÃO PARA O CURSO DE MESTRADO PROFISSIONAL EM
DIVERSIDADE E INCLUSÃO (CMPDI) - TURMA 2021**

A Universidade Federal Fluminense, considerando o que estabelece a Resolução Nº 37/2004, do Conselho de Ensino e Pesquisa, faz saber que estarão abertas as inscrições para o exame de seleção para o Curso de Mestrado Profissional em Diversidade e Inclusão do ano de 2021 (segundo semestre letivo), na forma deste edital, em horário e local que estão abaixo determinados.

- Edital em Português publicado no Boletim de Serviço da Universidade Federal Fluminense (ANEXO 1).
- Edital publicado em LIBRAS no site do curso de Mestrado (<http://cmpdi.uff.br/>).
- Este Edital prevê a atuação de Intérprete de Libras para candidatos surdos, no Processo Seletivo.

O Curso de Mestrado Profissional em Diversidade e Inclusão (CMPDI) é um curso de mestrado na MODALIDADE PRESENCIAL, **que em caráter excepcional, enquanto durar a situação de pandemia do novo Coronavírus (SARS-COV 2)**, fará processo seletivo EXCLUSIVAMENTE remoto, em concordância com os termos da **Portaria MEC nº 343 e 345 de 2020 e Resolução PROPPi UFF n.º 157/2020**, e fará a substituição das disciplinas presenciais, por aulas que utilizem meios e tecnologias digitais de informação e comunicação apenas durante o período emergencial. Ao término da pandemia, **as atividades presenciais retornarão, ainda que uma ou outra atividade remota possa ser utilizada.**

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. Informações gerais sobre o CMPDI poderão ser obtidas na página eletrônica (<http://cmpdi.uff.br/>), ou pelos endereços eletrônicos: pdn.egb@id.uff.br (secretaria) e coordenacao.cmpdi@gmail.com (coordenação do curso).
- 1.2. Diante da pandemia causada pelo Coronavírus (SARS-CoV-2), os profissionais envolvidos com o recebimento e conferência da documentação dos candidatos encontram-se em trabalho remoto. Portanto, durante o processo seletivo para ingresso no CMPDI, a Secretaria Acadêmica atenderá o público de segunda à sexta EXCLUSIVAMENTE pelo endereço eletrônico pdn.egb@id.uff.br.

- 1.3. Este edital de seleção foi aprovado pelo Colegiado do CMPDI da UFF em 19 de agosto de 2021.
- 1.4. O presente Edital de processo seletivo contém as normas para a seleção e ingresso de corpo discente do CMPDI para o segundo semestre de 2021, com início previsto para dezembro de 2021.
- 1.5. Ao inscrever-se na seleção, o candidato reconhece a aceitação das normas estabelecidas neste Edital e no Regulamento do CMPDI.
- 1.6. Por ocasião da pandemia causada pelo Coronavírus (SARS-CoV 2), esta seleção será realizada totalmente por MEIO REMOTO.
- 1.7. Haverá cobrança de taxa de inscrição no valor de R\$150,00 (cento e cinquenta reais).

2. DAS VAGAS

2.1 Serão distribuídas as vagas conforme o quadro em anexo (ANEXO I), a serem preenchidas de acordo com a ordem de classificação dos candidatos para cada projeto que consta no processo seletivo.

2.1.1 A presente seleção reserva 20% do total de vagas disponibilizadas de todos os projetos para as pessoas **autodeclaradas** negras; 5% para pessoas **autodeclaradas** com deficiência e 5% para pessoas **autodeclaradas** indígenas.

2.1.2 As vagas reservadas para a Política Institucional de Ação Afirmativa estão em conformidade com o artigo 207 da Constituição Federal e do previsto no art. 39, § 8º do Estatuto da Universidade Federal Fluminense, bem como no art. 11 do Regimento Geral da UFF.

2.2 O edital prevê duas (02) vagas adicionais aos servidores da UFF, **sem prejuízo para os candidatos de demanda social ou de ampla concorrência**, através do Programa de Qualificação Institucional (PQI), instituído pela Universidade Federal Fluminense, através da Portaria 60.968/2018 e regulamentado pelo Edital PQI-UFF de Adesão/Candidatura Nº 001/2018, a serem preenchidas por servidores Técnico - Administrativos e Docentes do quadro efetivo da Universidade Federal Fluminense.

2.3 Os candidatos que se enquadrarem no perfil das ações afirmativas descritas no item 2.1.1 deverão apresentar autodeclaração (ANEXO II) no ato da inscrição e caso aprovados passarão por etapa de heteroidentificação racial.

2.4 Os candidatos com deficiência deverão apresentar laudo médico citando o tipo de deficiência, incluindo a respectiva Classificação Internacional de Doença (CID). Somente serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadrarem nas categorias constantes no art. 4º do Decreto no 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e suas alterações, e na Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça - STJ.

2.5 Na hipótese de não haver candidatos enquadrados no perfil das cotas/ações afirmativas e no previsto no item 2.2 aprovados em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para ampla concorrência.

2.6 Ao CMPDI, fica reservado o direito de não ter obrigatoriedade de preencher todas as vagas oferecidas neste edital.

3 DAS INSCRIÇÕES

3.1 O período de inscrição será de 01 de setembro a 17 de setembro de 2021. As inscrições serão encerradas impreterivelmente às 23h59m do último dia de inscrição pelo horário de Brasília/DF. Recomenda-se a realização das inscrições com antecedência, uma vez que o CMPDI não se responsabilizará por inscrições não recebidas em decorrência de eventuais problemas técnicos e de congestionamentos na rede de internet,

3.2 Serão aceitas inscrições de profissionais graduados interessados em atuar na área de pesquisa de Ensino formal ou não formal, envolvendo a diversidade e a inclusão.

3.3 O procedimento de inscrição requer dois momentos: (1º.) pagamento da taxa de inscrição e (2º.) preenchimento do formulário de inscrição com documentos anexados no corpo do formulário.

3.3.1 O preenchimento do formulário de inscrição se dá por meio do acesso à página eletrônica do curso - <http://cmpdi.uff.br/>

3.3.2 Envio de toda a documentação necessária para a inscrição, conforme relacionada no item 3.6, é referente tão somente à inscrição no processo seletivo. O candidato, ao enviar a documentação requerida, responsabilizar-se-á pela veracidade de todas as informações postadas, bem como a observação dos prazos.

3.4 Para efetuar o pagamento da taxa de inscrição, no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), o candidato(a) deverá gerar o boleto bancário, acessando a página eletrônica da Receita Federal no seguinte endereço:

https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp.

Para o preenchimento, devem ser inseridos os seguintes dados:

Unidade Gestora (UG): 153056

Gestão: 15227

Código de Recolhimento: 28832-2

Número de Referência: 0250158403

Competência: 09/2021

Vencimento: 17/09/2021

CPF do contribuinte: [escrever o CPF do candidato]

Valor principal: R\$ 150,00

Valor Total: R\$ 150,00

3.4.1 Poderão solicitar isenção de taxa de inscrição, no período de 01 de setembro a 06 de setembro de 2021, os candidatos amparados pelo Decreto N° 6.593, de 2 de outubro de 2008 e servidores da UFF, nos termos das Resoluções CUV N° 155/2008 e CEP n° 150/2010. Os candidatos que forem solicitar a isenção de pagamento da taxa de inscrição ao CMPDI devem entregar os documentos citados abaixo (nos itens 3.4.2 e 3.4.3), juntamente com o formulário para requerimento de isenção da taxa por **correio eletrônico (comissao.selecao.cmpdi@gmail.com)**, entre os dias descritos no CRONOGRAMA.

3.4.2 A solicitação de isenção de pagamento de taxa de inscrição deve conter: a) indicação do Número de Identificação Social - NIS, atribuído pelo Cadastro Único; b) declaração de que atende à condição de membro de família de baixa renda; c) Cópia do Cartão do NIS.

3.4.3 A solicitação de isenção para os servidores da UFF deve-se ser enviada por e-mail (comissao.selecao.cmpdi@gmail.com) com formulário específico, preenchido e assinado, disponível em http://www.uff.br/sites/default/files/servicos/legislacao/isencao_de_taxas_e_gratuidade_em_cursos_de_pos-graduacao_oferecidos_na_uff.pdf.

3.4.4 A inscrição será deferida, neste caso, após a homologação do requerimento de isenção da taxa de inscrição mediante regularidade da situação do candidato, junto ao Cadastro Único. Os candidatos que não tiverem a solicitação de isenção da taxa de inscrição deferida poderão optar pelo pagamento da taxa de inscrição e realizar sua inscrição online encaminhada ao CMPDI exclusivamente via Internet, utilizando-se o Formulário de inscrição online, disponível no site do curso de Mestrado (<http://cmpdi.uff.br/>) e o envio deste por e mail (**comissao.selecao.cmpdi@gmail.com**), junto com a documentação. Em nenhuma hipótese haverá devolução do valor da taxa de inscrição.

3.5 A seleção, por meio remoto, para ingresso no curso de Mestrado será realizada para os inscritos que tiverem sua inscrição homologada pela Comissão de Seleção do CMPDI, conforme item anterior. É de exclusiva responsabilidade do candidato acompanhar a divulgação das inscrições homologadas. Entende-se por inscrição homologada aquela que, após analisada, está em conformidade com o exigido neste Edital.

3.6 A documentação descrita abaixo deverá ser anexada no formulário de inscrição online disponível no site do curso de Mestrado (<http://cmpdi.uff.br/>), **TODOS OS DOCUMENTOS DEVERÃO SER ENVIADOS EM FORMATO PDF:**

- a) Ficha de inscrição preenchida e assinada;
- b) Cópia digitalizada do documento de identidade com foto. No caso de estrangeiro, cópia digitalizada do passaporte e visto adequado para estudo no país;
- c) Cópia digitalizada do CPF ou comprovante da receita federal. No caso de estrangeiro, cópia do passaporte e visto adequado para estudo;
- d) Comprovante digitalizado do Diploma do Curso de Graduação (frente e verso) no formato A4, ou Declaração de Conclusão de Curso, informando data de colação de grau, já realizada, emitida pela Instituição do candidato, reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC). No caso de graduação realizada no exterior, o candidato deverá apresentar fotocópia de seu diploma devidamente revalidado por uma universidade brasileira;

- e) Autodeclaração heteroracial (Anexo II), quando aplicável;
- f) Laudo médico citando o tipo de deficiência, incluindo o respectivo CID, quando aplicável;
- g) Cópia digitalizada do Guia de Recolhimento da União (GRU) referente ao comprovante de pagamento da inscrição no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), ou requerimento de isenção dessa taxa, conforme item 3.4.1;
- h) Currículo no formato da Plataforma Lattes (CNPq) atualizado (www.lattes.cnpq.br);
- i) Memorial que aborda trajetória acadêmica e profissional; motivação para fazer o mestrado com as linhas do curso de Mestrado Este deve ser claro, demonstrar a capacidade de articulação de ideias e de síntese do candidato e explicitar o interesse por esta chamada [formatação: letra tipo Times New Roman, tamanho 12, espaço 1,5, até no máximo três (03) páginas];
- j) Pré-projeto de mestrado, com proposta preliminar de trabalho, e indicação de três nomes para provável orientador do CMPDI (ver ANEXO I). A Proposta deverá ser enquadrada nas normas (formatação: letra tipo Times New Roman, tamanho 12, espaço 1,5cm, até no máximo 8 páginas) na qual o candidato deverá: (contextualizar o tema de interesse; (b) propor um objeto de investigação, explicitando sua relevância; (c) propor um objetivo geral para a pesquisa; (d) explicitar uma proposta metodológica preliminar; e (e) indicar a bibliografia utilizada. É imprescindível que o Projeto enviado contemple a temática de diversidade e inclusão do CMPDI. Apesar de precisar indicar no ato de inscrição, até 3 nomes de possíveis orientadores do CMPDI, no pré-projeto, o candidato deve estar ciente que sua indicação não garantirá o encaminhamento desta orientação após aprovação no processo seletivo.

3.7 Todos os documentos listados acima deverão ser anexados em extensão **.pdf** incluindo o currículo cadastrado na Plataforma Lattes (CNPq).

3.8 A Comissão de seleção somente homologará as inscrições dos candidatos que realizarem a inscrição dentro do prazo estabelecido, conforme descrito no presente edital, e anexarem TODA a documentação exigida. O não atendimento de qualquer um dos itens do presente edital implicará em indeferimento da inscrição do candidato ao exame de seleção, ou a sua eliminação em qualquer etapa do processo seletivo.

3.9 A Comissão de seleção divulgará a relação das inscrições homologadas na página eletrônica do CMPDI no dia **22 de setembro de 2021** e demais informações pertinentes ao processo seletivo.

3.10 O candidato é responsável por acessar periodicamente a página eletrônica do CMPDI (item 1.1) para obtenção de quaisquer informações e aditamentos que venham ser realizados no presente Edital.

4. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

O processo seletivo se constitui de três etapas: (1) análise documental e curricular (eliminatória); (2) prova oral (eliminatória e classificatória); (3) prova de inglês (eliminatória

e classificatória); seguidas do cálculo da nota final para determinar os candidatos aprovados e sua classificação por projeto. Por ocasião da pandemia causada pelo Coronavírus (SARS-CoV 2) esta seleção será realizada **EXCLUSIVAMENTE** por meio remoto. Os candidatos que tiverem a inscrição homologada serão submetidos ao processo de seleção que consistirá das seguintes etapas:

4.1) Primeira etapa: Análise documental e curricular pela Banca de Avaliação (eliminatória):

A primeira etapa, a se realizar no período de 27 de setembro de 2021 a 11 de outubro de 2021 será constituída de:

- a) Análise de pré-projeto (peso 2)
- b) Análise do memorial (peso 2)
- c) Análise de currículo (peso 1)

4.1.1 Serão atribuídas notas de zero a dez (0-10) e a nota final da Etapa 1 será dada pela média ponderada das notas do pré-projeto, memorial e currículo. A nota mínima que deverá ser obtida pelo candidato para aprovação na Etapa 1, que compreende as etapas de análise documental e curricular será de sete (7,0) pontos;

4.1.2 A Comissão de seleção divulgará a relação dos aprovados na Etapa 1 deste processo seletivo na página eletrônica do CMPDI no dia **18 de outubro de 2021**.

4.1.3 Passará a segunda etapa do processo seletivo o número máximo de candidatos que corresponda a três (03) vezes o número de vagas disponibilizadas para o respectivo projeto constante no ANEXO I deste Edital.

4.2) Segunda Etapa: prova oral para defesa do pré-projeto e memorial (eliminatória e classificatória)

A segunda etapa, a se realizar no período de **21 a 29 de outubro de 2021** será constituída de **PROVA ORAL PARA DEFESA DO MEMORIAL E DO PRÉ-PROJETO** (eliminatória e classificatória), de 30 minutos, realizada por Banca Avaliadora formada por professores do CMPDI por meio remoto, com uso preferencial da plataforma GOOGLE MEET.

- a) Para esta etapa, o candidato disporá de 15 minutos para a apresentação oral do seu projeto de pesquisa e de memorial, relatando sua experiência acadêmica e a intenção do projeto a ser desenvolvido no Curso de Mestrado, com subsequente arguição pela Comissão de Seleção, sendo a mesma registrada em formatos áudio e/ ou audiovisual.
- b) Os critérios de avaliação serão baseados, principalmente, na capacidade de discussão e argumentação racional do candidato sobre os itens mencionados.
- c) A nota atribuída ao candidato pela banca examinadora após a prova oral, em caráter eliminatório e classificatório, será entre zero e dez (0-10) pontos. Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a sete (7,0).
- d) Essa sessão será realizada preferencialmente por meio da plataforma GOOGLE MEET e será gravada por áudio ou áudio-visual. Na sala virtual será permitida apenas o candidato e os membros da Comissão Avaliadora. O candidato deverá estar em

ambiente privativo, com uso de computador com webcam e microfone ou dispositivo que tenha camera e microfone. Portanto, o candidato será responsável por garantir banda de internet com velocidade compatível para emissão de som e imagem em tempo real., como também deve se responsabilizar por testar a conexão com a Comissão de seleção, quando solicitado. A Comissão não se responsabilizará por problemas na conexão por parte do candidato.

- e) As informações relativas à apresentação oral serão divulgadas para os candidatos no site do CMPDI.
- f) A Comissão de seleção divulgará a relação dos aprovados na Etapa 2 deste processo seletivo na página eletrônica do CMPDI no dia **03 de novembro de 2021**.

4.3 Terceira etapa: Prova de inglês (eliminatória e classificatória)

A **prova de inglês**, a se realizar no período entre 10 e 12 de novembro de 2021, será constituída de tradução para a língua portuguesa de um artigo científico, e da análise da capacidade de interpretação e compreensão do texto, através de três (03) perguntas específicas que deverão ser respondidas em língua portuguesa.

- a) Para a tradução, o candidato receberá um (01) artigo científico 24 horas antes da data marcada para a prova, que deverá ser traduzido e enviado para a comissão avaliadora do processo seletivo.
- b) No dia marcado para a prova, o candidato deverá comparecer ao ambiente virtual e disporá de 60 (sessenta) minutos para realizar as respostas de três (3) perguntas relacionadas ao texto enviado previamente aos candidatos;
- c) Nesta etapa deverão estar na sala virtual apenas os candidatos e a Comissão Avaliadora. Esta etapa não é pública. O candidato deve estar em ambiente privativo, com uso de um computador com webcam e microfone.
- d) Ao término da atividade proposta o candidato, deverá enviar sua prova (tradução e resposta das perguntas) por formulário eletrônico disponibilizado na sala virtual.
- e) No caso de aluno com deficiência, este usará seu próprio computador, com seus recursos adaptativos, portanto tornam-se necessário que o aluno indique como fará sua prova, quais recursos serão usados, e como serão enviados seus resultados, por gravação ou texto, para o email (comissao.selecao.cmpdi@gmail.com).
- f) Serão classificados os candidatos que atingirem nota igual ou superior a 7,0 (sete).

Parágrafo único: O benefício de dilação do tempo previsto no inciso V do Art. 30 da LEI N° 13.146, DE 6 DE JULHO DE 2015, conhecida como a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência) será assegurado, com a adição de 30 (trinta) minutos no tempo regulamentar para realização da prova, para todas as pessoas com deficiência que realizarem prévia solicitação e comprovação da necessidade. Ao participante que, comprovadamente, fizer jus ao atendimento diferenciado e que não tiver solicitado nenhum recurso de acessibilidade será igualmente assegurado o direito ao tempo adicional.

- Os candidatos com deficiência visual, e deficiência física/múltipla deverão informar na Ficha de Inscrição o tipo de ajuda técnica (tecnologia assistiva) necessária para a realização das provas, conforme preconizado no Decreto N° 5.296, de 2 de dezembro de 2004.

- Os candidatos surdos deverão informar na Ficha de Inscrição a necessidade de Intérprete de Libras nas etapas do processo seletivo.
- Os candidatos surdos farão a prova escrita de inglês em igualdade de condições com os demais candidatos, conforme preconiza a Lei Nº 10.436, de 24 de abril de 2002, que dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais - Libras e dá outras providências, e diz que “**A Língua Brasileira de Sinais – Libras, não poderá substituir a modalidade escrita da língua portuguesa.**” (Art. 4º, Parágrafo único) e o Decreto Nº 5626/2005.

4.4 As informações relativas a PROVA ORAL dos candidatos aptos na primeira etapa será divulgado com 24h de antecedência da prova no site curso de Mestrado (<http://cmpdi.uff.br/>).

4.5. A Nota Final do candidato ao curso de Mestrado, a ser utilizada como critério de classificação final no processo seletivo relativo a cada projeto, será determinada pela média aritmética das notas obtidas nas etapas 1, 2 e 3.

4.6. Em hipótese alguma haverá segunda chamada e o candidato que porventura não comparecer para a realização de qualquer uma das etapas estará automaticamente eliminado do processo seletivo.

Parágrafo único: serão adotadas medidas para o cumprimento da LEI Nº 13.146, DE 6 DE JULHO DE 2015, artigo 30 que trata do atendimento das pessoas com deficiência em processos seletivos para ingresso nos cursos oferecidos pelas instituições de ensino superior públicas e privadas.

5. DO RESULTADO DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

5.1 A divulgação das notas da análise documental será no dia 18 de outubro no site do CMPDI; e no dia 20 de outubro de 2021 serão publicados os resultados finais dos recursos, bem como as diretrizes para a realização da PROVA ORAL com os candidatos, na página eletrônica do curso de Mestrado (<http://cmpdi.uff.br/>). Serão considerados aptos os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a sete (7,0), até o limite de no máximo o triplo do número de vagas por projeto.

5.2 A divulgação das notas das etapas, bem como a classificação no processo seletivo, será divulgada na página eletrônica do curso de Mestrado, conforme cronograma informado;

5.3. Caso haja empate na pontuação obtida a partir dos critérios de avaliação utilizados (ver anexo III), os critérios de desempate da Nota Média final, e consecutivamente da classificação, serão observados na seguinte ordem: 1º a maior nota na prova oral; 2º a maior nota na análise documental; 3º a maior nota na prova de inglês; 4º candidato com maior idade.

5.4 A relação dos candidatos aprovados em ordem decrescente de classificação por projeto, considerando o esgotamento dos prazos de recursos, será divulgada na página eletrônica do CMPDI, a partir do dia 23 de novembro de 2021, acompanhada das respectivas notas finais e demais orientações para a efetivação da matrícula no curso.

6. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

6.1 Em todas as etapas do processo seletivo (análise documental, prova oral e prova de inglês), o candidato terá 24h, a partir da divulgação dos resultados na página eletrônica do CMPDI para interpor recurso escrito circunstanciado, assinado, e enviado **por correio eletrônico durante 24 horas (comissao.selecao.cmpdi@gmail.com)**. O candidato receberá a confirmação do recebimento do e-mail.

6.2 A Comissão de seleção terá o prazo de 24 horas para analisar o recurso e divulgar o resultado, dando ciência formal ao candidato.

7. DA MATRÍCULA

7.1 O candidato aprovado para ingresso no curso de Mestrado CMPDI deverá, obrigatoriamente, efetivar sua matrícula no primeiro período letivo regular após o exame de seleção (2021.2), sem a qual perderá o direito à admissão no curso de Mestrado, conforme Regulamento do CMPDI. O período de matrícula para os aprovados neste processo seletivo será impreterivelmente de **29 de novembro a 03 de dezembro de 2021**. Nesse período, os alunos matriculados deverão tomar ciência de todas as regras pertencentes ao cumprimento dos prazos, à realização das disciplinas e da pesquisa bem como às normas sobre a divulgação dos resultados obtidos pela pesquisa desenvolvida durante o curso de mestrado.

7.2 A matrícula nos cursos de Mestrado CMPDI está condicionada à aprovação do candidato no processo seletivo objeto do presente edital e envio da documentação completa exigida conforme relação a seguir (original e cópia frente e verso), em formato pdf, para o email da coordenação do curso de Mestrado (coordenacao.cmpdi@gmail.com):

- a) Diploma ou Declaração de conclusão de curso de Graduação reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC). No caso de diploma de Graduação obtido no exterior, a Comissão de Seleção do CMPDI, após análise documental, poderá aplicar o contido na Resolução da UFF quanto à autorização para a dispensa de revalidação de diploma para fins de admissão de alunos portadores de diplomas obtidos no exterior em cursos de Pós-Graduação da UFF.
- b) Histórico escolar oficial de Graduação;
- c) Uma foto tipo 3X4;
- d) Carteira de identidade;
- e) CPF;
- f) Título de eleitor (exceto para estrangeiros e para maiores de 65 anos) e comprovação de quitação eleitoral;
- g) Certificado de reservista (quando aplicável);
- h) Comprovante de residência.

Paragrafo Unico: O não envio da documentação completa acarretará a perda da vaga do candidato.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 A validade do processo seletivo expirará após o preenchimento das vagas previstas no item 2.0 do presente Edital, ou o período de matrícula no curso de Mestrado

8.2 O candidato com deficiência ou necessidade especial, devidamente comprovada conforme item 2.4, e que em razão disso necessitar de condições especiais para participar do processo seletivo, deverá entrar em contato com a Comissão de Seleção (comissao.selecao.cmpdi@gmail.com) para que possa ser providenciada a adaptação. Esse contato deverá obrigatoriamente ser feito durante o período de inscrição.

8.3 Será desclassificado e automaticamente excluído do processo seletivo, o candidato que:

- a) Deixar de cumprir as normas do presente Edital; e/ou
- b) Prestar declarações ou apresentar documentos falsos.

8.4 Os casos omissos e situações não contempladas no presente Edital serão submetidos à decisão da Comissão de Seleção ou do Colegiado do CMPDI, conforme seus níveis de competências e de acordo com a legislação universitária pertinente.

9- CRONOGRAMA E ANEXOS

9.1 Cronograma do Processo Seletivo:

Período de inscrição: 01 de setembro a 17 de setembro de 2021.

Período de pedido de Isenção de Taxa de inscrição: 01 de setembro a 06 de setembro de 2021.

Divulgação da Homologação das inscrições: 22 de setembro de 2021.

- Interposição de recurso: até 24h após divulgação das inscrições homologadas. A análise do recurso e a divulgação do resultado pela Comissão de seleção será feita em até 24 horas.

Divulgação da lista final das inscrições homologadas: até 24 de setembro de 2021

ETAPA 1: 27 de setembro a 11 de outubro de 2021

Resultado: 18 de outubro de 2021/recurso 24 horas.

- Interposição de recurso: período de 24h a partir da divulgação na nota e classificação do exame escrito de seleção. Tanto a análise do recurso bem como a divulgação do resultado pela Comissão de seleção serão feitas em até 24 horas.

Divulgação da lista dos aprovados para a segunda etapa: 20 de outubro de 2021.

ETAPA 2:

Prova oral para defesa do memorial e do pré-projeto: 21 de outubro a 29 de outubro de 2021

Resultado preliminar: 03 de novembro de 2021.

- Interposição de recurso: período de 24h a partir da divulgação do resultado preliminar. A análise do recurso e a divulgação do resultado serão feitas pela Comissão de seleção em até 24 horas.

Divulgação da lista dos aprovados para a terceira etapa: até 05 de novembro de 2021.

ETAPA 3:

Prova de inglês remota: entre 10 e 12 de novembro de 2021.

Resultado preliminar: 18 de novembro de 2021.

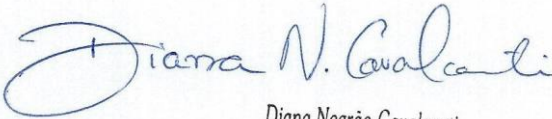
- Interposição de recurso: período de 24 h a partir da divulgação do resultado preliminar. A análise do recurso e a divulgação do resultado pela Comissão de seleção serão feitas em até 24 horas.

Divulgação da lista dos aprovados na terceira etapa: 23 de novembro de 2021

Resultado final: a partir de 23 de novembro de 2021.

Matrícula: 29 de novembro a 03 de dezembro de 2021.

Início das aulas: a partir de dezembro de 2021.



Diana Negrão Cavalcanti
Professor Adjunto
SIAPE 1037921

Prof Diana Negrão Cavalcanti
Coordenadora do Curso de Mestrado Profissional em Diversidade e Inclusão

ANEXO I

Das Vagas:

| DOCENTE | LINHA DE PESQUISA QUE ATUA NO CMPDI | PROJETO | N. vagas 2021 |
|------------------------------------|---|---|----------------------|
| Alfred Sholl Franco | Linha 3 – Produção de Materiais e Novas Tecnologias, Linha 4 – Interdisciplinaridade e Questões de Ensino | Pesquisa translacional em processos de ensino e aprendizagem | 1 |
| Alice Akemi Yamasaki | Linha 1 – Altas Habilidades e Notório Saber, Linha 4 – Interdisciplinaridade e Questões de Ensino | Formação de professores, materiais didáticos suplementares e alunos com comportamento superdotado. | 1 |
| Ana Regina e Souza Campello | Linha 3 – Produção de Materiais e Novas Tecnologias, Linha 4 – Interdisciplinaridade e Questões de Ensino | Produção de Materiais e Novas Tecnologias | 1 |
| Cátia Lacerda Sodr  | Linha 3 – Produção de Materiais e Novas Tecnologias | Produção de Materiais Didáticos Inclusivos | 1 |
| Dagmar de Mello e Silva | Linha 3 – Produção de Materiais e Novas Tecnologias, Linha 4 – Interdisciplinaridade e Questões de Ensino | Cultura visual - Visualidades Contempor neas | 2 |
| Diana Negr o Cavalcanti | Linha 2 – Necessidades Especiais, S ndromes e Transtornos | Aspectos transdisciplinares do Transtorno do Espectro do Autismo | 2 |
| Fernanda Serpa Cardoso | Linha 1 – Altas Habilidades e Not rio Saber | Atividades para Alunos com Comportamento Superdotado | 1 |
| Janie Garcia da Silva | Linha 2 – Necessidades Especiais, S ndromes e Transtornos, Linha 4 – Interdisciplinaridade e Questões de Ensino | Educa o, Diversidade e Inclus o | 2 |
| Luiz Ant nio Botelho Andrade | Linha 4 – Interdisciplinaridade e Questões de Ensino | Socializa o do Conhecimento Cient fico | 2 |
| Manuel Gustavo Leit o Ribeiro | Linha 4 – Interdisciplinaridade e Questões de Ensino | N cleo de Estudos e Pesquisa em Autismo / Investiga o em ensino de ci ncias | 1 |
| Osilene Cruz | Linha 3 – Produção de Materiais e Novas Tecnologias, Linha 4 – Interdisciplinaridade e Questões de Ensino | Compreens o e produ o escrita em L ngua Portuguesa como Segunda L ngua: experi ncias, desafios e perspectivas; | 2 |
| Paulo Pires de Queiroz | Linha 3 – Produção de Materiais e Novas Tecnologias, Linha 4 – Interdisciplinaridade e Questões de Ensino | Perspectivas Sociol gicas no Processo de Ensino, Diversidade e Inclus o | 1 |
| Neuza Rejane Wille | Linha 3 – Produção de Materiais e Novas Tecnologias | Descri o epistemol gica dos processos de constru o de conhecimento de estudantes com Defici ncia visual | 2 |
| Rejany dos Santos Dominick | Linha 4 – Interdisciplinaridade e Questões de Ensino | Forma o de professores para uma sociedade democr tica e para todos | 2 |
| Rosana Maria do Prado Luz Meireles | Linha 3 – Produção de Materiais e Novas Tecnologias | Educa o inclusiva e educa o bil ngue de surdos : Alfabetiza o e Letramento visual para surdos, Atendimento Educacional Especializado e demandas da Escola inclusiva | 2 |

| | | | |
|---|--|---|---|
| Ruth Maria Mariani Braz | Linha 3 – Produção de Materiais e Novas Tecnologias | Projeto Ambiental de inclusão em ações sustentáveis (PRAIAS); Projeto Galileu Galilei - Acessibilidade e inclusão na diversidade; Livros e Materiais didáticos para as pessoas com deficiências e Projeto Galileu Galilei - Acessibilidade e inclusão | 2 |
| Sergio Crespo Coelho Da Silva Pinto | Linha 3 – Produção de Materiais e Novas Tecnologias | A Gameficação e o Pensamento Computacional nas atividades inclusivas | 1 |
| Sergio Rodrigues Bahia | Linha 3 – Produção de Materiais e Novas Tecnologias, Linha 4 – Interdisciplinaridade e Questões de Ensino | Acessibilidade física e suas implicações às questões da inclusão | 1 |
| Suelen Adriani Marques | Linha 2 – Necessidades Especiais, Síndromes e Transtornos, Linha 3 – Produção de Materiais e Novas Tecnologias, Linha 4 – Interdisciplinaridade e Questões de Ensino | Práticas Integrativas na Educação: Bem estar e saúde mental Pedagogia do movimento | 2 |
| Suzete Araujo Oliveira Gomes | Linha 3 – Produção de Materiais e Novas Tecnologias | Produção de materiais e novas tecnologias inclusivas para o ensino de Ciências. | 1 |
| Thiago Correa Lacerda | Linha 1 – Altas Habilidades e Notório Saber, Linha 3 – Produção de Materiais e Novas Tecnologias | ENSINO DE CIÊNCIAS: METODOLOGIA ATIVA E INCLUSÃO | 1 |
| Vera Lúcia Prudência dos Santos Caminha | Linha 2 – Necessidades Especiais, Síndromes e Transtornos, Linha 3 – Produção de Materiais e Novas Tecnologias | Ambientes de Aprendizagem e o uso de Tecnologias Assistivas para Crianças com TEA: Caminhos para a Inclusão/Linhas 2 e 3 | 2 |
| Viviane De Oliveira Freitas Lione | Linha 2 – Necessidades Especiais, Síndromes e Transtornos, Linha 3 – Produção de Materiais e Novas Tecnologias, Linha 4 – Interdisciplinaridade e Questões de Ensino | Estratégias e intervenções para inclusão escolar de indivíduos com transtornos globais de desenvolvimento | 2 |
| COORDENAÇÃO (inclui vagas PQI) | LINHAS 1, 2, 3 OU 4 | DIVERSIDADE E INCLUSÃO | 5 |

ANEXO II

MODELO TERMO DE AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

Eu, _____, CPF _____, portador do documento de identidade _____, declaro, para o fim específico de concorrência as vagas reservadas para a Política Institucional de Ação Afirmativa no Edital do Processo Seletivo do Curso de Mestrado Profissional em Diversidade e Inclusão, em conformidade com artigo 207 da Constituição Federal, e previsto no art. 39, § 8º do Estatuto da Universidade Federal Fluminense, bem como no art. 11 do Regimento Geral da UFF, me autodeclaro:

preto pardo indígena

Declaro, também, estar ciente de que a prestação de informação falsa, apurada posteriormente ao ingresso no curso de Mestrado, em procedimento que me assegure o contraditório e ampla defesa, ensejará o cancelamento de minha matrícula na Universidade Federal Fluminense, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.

Declaro, também, estar ciente de que as informações que estou prestando são de minha inteira responsabilidade e que, que se for comprovada falsidade desta declaração, estarei sujeito às penalidades previstas no Código Penal Brasileiro, ainda que verificada posteriormente à realização do Processo do Seletivo, e implicarão na minha eliminação, sendo declarados nulos os respectivos atos.

_____, ____ de _____ de _____.

Assinatura do Candidato

* Para candidato indígena, deve ser apresentado, no ato da matrícula no curso, cópia do registro administrativo de nascimento e óbito de índios (RANI) OU declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena assinada por liderança local.

* Considera-se preto ou pardo, o candidato que assim se declare e que possua cor de pele preta ou parda com traços fenotípicos que o identifique como pertencente ao grupo étnico-racial negro.

*O Decreto-Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940 - Código Penal - Falsidade ideológica: Art. 299: omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.

Art. 171 - Crime de Estelionato: Obter, para si ou para outrem, vantagem ilícita, em prejuízo alheio, induzindo ou mantendo alguém em erro, mediante artifício, ardil, ou qualquer outro meio fraudulento: Pena- reclusão, de 1 (um) a 5 (cinco) anos, e multa.

ANEXO III

Régua de Pontuação do Projeto

| | |
|---|------|
| Resumo | 1,0 |
| Introdução | 1,0 |
| Justificativa | 1,0 |
| Objetivos | 2 |
| Metodologia (estratégias de coleta de dados/definição de campo de pesquisa) | 2 |
| Produto | 2 |
| Referencias (regras ABNT) | 1,0 |
| Total | 10,0 |

Régua de Pontuação do Currículo

| | |
|--|-----|
| Graduação | 7,0 |
| Experiências Profissionais envolvendo Diversidade e Inclusão | 1,0 |
| Atualização profissional | 1,0 |
| Produção técnica científica | 1,0 |

Total = 10,0

Régua de Pontuação do Memorial

| | |
|---|-----|
| Trajetória profissional envolvendo Diversidade e Inclusão | 5,0 |
| Motivo para entrar no curso | 5,0 |